

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 001/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 021/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.089, de 23 de abril de 2024, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA 30 HR - EMEF DOZE DE OUTUBRO	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	1, <u>a</u>

- I O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49) Data: 07/06/2024 13:06:34

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45) Data: 07/06/2024 13:40:29



conferir autenticidade do documento, utilize um leitor de **QRCode** endereco acesse 0 https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 informe chancela FMDB.GUUG.HFE7.9MSS

PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0005.2025 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar Ensino, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 3.3.90.30.07.00.00.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba **Código Identificador:**509C2350

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 043/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023. CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 43/2024. CONTRATADO: JOÃO CARLOS FERREIRA. CPF: 742.241.070/15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS, conforme justificativas contidas no memorando nº 492/2024 - SEMED de 17 de maio de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1566, de 17 de maio de 2024 a seguir descritas:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Batata Doce	950Kg	R\$ 5,78	R\$ 5.491,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o pedido devido à situação de calamidade em função dos alagamentos ocorridos no RS, que afetaram a produção agrícula, prejudicando o acesso tanto dos produtores atingidos da Ceasa quanto dos produtores familiares. Não foi possível receber mercadorias diversificadas de gêneros hortifruti, como o habitual, sendo necessário aumentar o pedido dos agricultores familiares que conseguiram manter a produção para substituir as faltas. Essas aquisições alteram a programação de consumo anual, e portanto, os aditivos se fazem essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor total de R\$ 5.491,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais), sendo o valor unitário de R\$ 5,78 (cinco reais, setenta e oito centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 492/2024 - SEMED de 17 de maio de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1566, de 17 de maio de 2024

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2024/627 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0005.2025 – Manut do Prog. De Alim. Escolar Ensino, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 3.3.90.30.07.00.00.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba Código Identificador:2D370719

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 021/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.089, de 23 de abril de 2024:

•	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA 30 HR - EMEF DOZE DE OUTUBRO	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	1.ª

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira **Código Identificador:**03D3B552

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 021/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED),

Documentação para Ingresso - Temporários

FOTOCÓPIAS

RG (Obrigatoriamente cédula de identidade)

CPF

Titulo de Eleitor (Frente e Verso)

Comprovante Última Eleição ou Certidão emitida pelo site http://www.tse.jus.br

PIS ou PASEP

Certidão Nascimento Filhos menores 21 anos

CPF dos Filhos que estejam no caso acima

Certidão de Casamento

Conta corrente Bradesco

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Residência

Certificado de Reservista

Avaliação Médica para Ingresso

Biometria Física

Biometria Psicológica

Demais Documentos

01 foto 3 X 4

Certidão Negativa Criminal Federal

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

Folha Corrida Judicial emita pelo site https://www.tjrs.jus.br

E-mail Atualizado

Qualificação cadastral emitida pelo site

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Declaração que não exerce outro cargo ou função pública

Declaração de Bens (Autenticada pelo servidor público no ato da entrega)

Ficha de dependentes Imposto de Renda

Documento(s) específico(s) para o cargo